# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 5
Portarias ..... 6
***Licitações e Contratos*** ..... 7
Aviso de Licitação ..... 7


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Urânia**
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

**IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia**
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia**
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

**LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2023**

**Dispõe sobre a alteração dos níveis de vencimentos e salários do Quadro Geral de Pessoal e dos Agentes Políticos do Município de Urânia e dá outras providências**.

**Marcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1°** - Fica alterado o Anexo I – Escala de Vencimentos e Promoções – da Lei Complementar n° 001/2013, de 05 de fevereiro de 2.013, e suas alterações posteriores, o qual passa a vigorar conforme o Anexo I – Escala de Vencimentos e Promoções desta Lei Complementar.

**§ 1º -** Considerando o índice inflacionário do período, está sendo aplicado um reajuste de 5,79% (cinco ponto setenta e nove por cento) no subsídio dos Agentes Políticos, a partir de 1º de janeiro de 2023.

**§ 2º -** Considerando o índice inflacionário do período, está sendo aplicado um reajuste de 5,79% (cinco ponto setenta e nove por cento), acrescido de 2% (dois por cento) de aumento real, totalizando uma revisão geral anual de 7,79% (sete ponto setenta e nove por cento) na escala de vencimentos do Quadro Geral de Pessoal, a partir de 1º de janeiro de 2023.

**§ 3º -** A data-base dos Servidores Públicos Municipais de Urânia, para fins de revisão salarial, fica mantida em 1º de janeiro de cada ano.

**Artigo 2º** - Considerando o Artigo 6º, da Lei n° 3241/16, de 03 de maio de 2016, ficam alterados os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Urânia, seguindo o mesmo índice aplicado ao quadro geral de pessoal, também a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas, no corrente exercício, por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, suplementadas se necessário por ato do Executivo.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 14 de fevereiro de 2.023.

**Marcio Arjol Domingues**
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra

**ANEXO I**

| REF. | A (INICIAL) | B (5 ANOS) | C (10 ANOS) | D (15 ANOS) | E (20 ANOS) | F (25 ANOS) | G (30 ANOS) | H (35 ANOS) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 1.322,94 | 1.389,09 | 1.458,54 | 1.531,47 | 1.608,04 | 1.688,44 | 1.772,86 | 1.861,51 |
| **2** | 1.348,89 | 1.416,34 | 1.487,16 | 1.561,51 | 1.639,59 | 1.721,57 | 1.807,65 | 1.898,03 |
| **3** | 1.403,22 | 1.473,38 | 1.547,05 | 1.624,40 | 1.705,62 | 1.790,91 | 1.880,45 | 1.974,47 |
| **4** | 1.431,57 | 1.503,15 | 1.578,31 | 1.657,22 | 1.740,08 | 1.827,09 | 1.918,44 | 2.014,36 |
| **5** | 1.460,79 | 1.533,83 | 1.610,52 | 1.691,05 | 1.775,60 | 1.864,38 | 1.957,60 | 2.055,48 |
| **6** | 1.490,90 | 1.565,44 | 1.643,71 | 1.725,90 | 1.812,20 | 1.902,80 | 1.997,95 | 2.097,84 |
| **7** | 1.560,11 | 1.638,11 | 1.720,02 | 1.806,02 | 1.896,32 | 1.991,14 | 2.090,70 | 2.195,23 |
| **8** | 1.569,97 | 1.648,47 | 1.730,89 | 1.817,44 | 1.908,31 | 2.003,73 | 2.103,91 | 2.209,11 |
| **9** | 1.593,19 | 1.672,85 | 1.756,49 | 1.844,32 | 1.936,53 | 2.033,36 | 2.135,03 | 2.241,78 |
| **10** | 1.627,27 | 1.708,64 | 1.794,07 | 1.883,77 | 1.977,96 | 2.076,86 | 2.180,70 | 2.289,74 |
| **11** | 1.662,47 | 1.745,59 | 1.832,87 | 1.924,51 | 2.020,74 | 2.121,78 | 2.227,86 | 2.339,26 |
| **11.1** | 1.727,68 | 1.814,06 | 1.904,77 | 2.000,01 | 2.100,01 | 2.205,01 | 2.315,26 | 2.431,02 |
| **12** | 1.875,83 | 1.969,62 | 2.068,10 | 2.171,50 | 2.280,08 | 2.394,08 | 2.513,79 | 2.639,48 |
| **13** | 1.924,50 | 2.020,73 | 2.121,77 | 2.227,85 | 2.339,25 | 2.456,21 | 2.579,02 | 2.707,97 |
| **14** | 2.061,74 | 2.164,83 | 2.273,07 | 2.386,72 | 2.506,06 | 2.631,36 | 2.762,93 | 2.901,08 |
| **15** | 2.508,93 | 2.634,38 | 2.766,10 | 2.904,40 | 3.049,62 | 3.202,10 | 3.362,21 | 3.530,32 |
| **15.1** | 2.640,00 | 2.772,00 | 2.910,60 | 3.056,13 | 3.208,94 | 3.369,38 | 3.537,85 | *3.714,75* |
| **16** | 2.646,93 | 2.779,28 | 2.918,25 | 3.064,16 | 3.217,37 | 3.378,23 | 3.547,15 | 3.724,50 |
| **17** | 3.077,67 | 3.231,56 | 3.393,14 | 3.562,79 | 3.740,93 | 3.927,98 | 4.124,38 | 4.330,60 |
| **18** | 3.673,49 | 3.857,17 | 4.050,03 | 4.252,53 | 4.465,15 | 4.688,41 | 4.922,83 | 5.168,97 |
| **19** | 3.760,25 | 3.948,27 | 4.145,68 | 4.352,96 | 4.570,61 | 4.799,14 | 5.039,10 | 5.291,06 |
| **20** | 3.805,68 | 3.995,96 | 4.195,76 | 4.405,55 | 4.625,82 | 4.857,12 | 5.099,97 | 5.354,97 |
| **21** | 3.978,13 | 4.177,04 | 4.385,89 | 4.605,18 | 4.835,44 | 5.077,21 | 5.331,07 | 5.597,63 |
| **22** | 4.519,76 | 4.745,75 | 4.983,04 | 5.232,19 | 5.493,80 | 5.768,49 | 6.056,92 | 6.359,76 |
| **23** | 4.926,04 | 5.172,34 | 5.430,95 | 5.702,50 | 5.987,63 | 6.287,01 | 6.601,36 | 6.931,43 |
| **24** | 7.120,91 | 7.476,95 | 7.850,80 | 8.243,34 | 8.655,51 | 9.088,29 | 9.542,70 | 10.019,83 |
| **25** | 9.519,18 | 9.995,14 | 10.494,90 | 11.019,64 | 11.570,63 | 12.149,16 | 12.756,62 | 13.394,45 |

| **SUBSÍDIOS** | |
|---|---|
| **PREFEITO** | R$ 12.467,83 |
| **VICE PREFEITO** | R$ 4.155,94 |

**Decretos**

**D E C R E T O Nº 020/2023**

***F I X A T A X A P A R A A T U A L I Z A Ç Ã O M O N E T Á R I A D E T R I B U T O S Q U E E S P E C I F I C A E D Á O U T R A S P R O V I D Ê N C I A S.***

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** Fica fixado à atualização monetária de tributos, multas, preços públicos e demais obrigações pecuniárias em 0,77% (zero vírgula setenta e sete por cento) para o mês de Março de 2023, conforme índice INPC – da FIBGE.

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 01 de março de 2023.
**Márcio Arjol Domingues**
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na forma da lei
Data supra.

.....

**D E C R E T O Nº 025/2023**

***A L T E R A O I N C I S O U M D O A R T I G O 1º D O D E C R E T O 0 5 1 / 2 0 2 2 Q U E D I S P Õ E S O B R E A I N S T I T U I Ç Ã O D E C O M I S S Ã O P A R A A C O M P A N H A M E N T O D A S A T I V D A D E S D O C O N V Ê N I O , D O P R O J E T O E S T A D U A L D O L E I T E “ V I V A L E I T E ” E D Á O U T R A S P R O V I D Ê N C I A S.***

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica alterado o *inciso I* do artigo 1º do Decreto 051 de 10 de maio de 2022, no tocante ao sobrenome da representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º [...]*

**I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Titular: Marivalda Permegiani Vilarinho – R.G. nº 9.484.873-7

Suplente: João Pedro de Carvalho Pacheco – R.G. nº 49.968.610-X

**Artigo 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições.

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia, 13 de março de 2023.
**Márcio Arjol Domingues**
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA**
**CNPJ: 46.611.117/0001-02 ESTADO DE SÃO PAULO**
**URÂNIA ADM. 2021 - 2024**

**PORTARIA Nº 003/2023**

**REVOGA PORTARIA, NOMEIA EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Revogar, a partir da presente data, a Portaria n° 014/2021, de 25 de janeiro de 2021, que nomeou a Sr.ª **MARIA JOSE FLORIANO FERRACINI** para o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, com os vencimentos fixados pela referência **"23/A"**.

**Artigo 2º** - Nomear, a partir da presente data, a Sr.ª **MARIA JOSE FLORIANO FERRACINI**, portadora do RG nº 24.917.655-5 SSP-SP e CPF nº 254.785.018-40, para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, com os vencimentos fixados pela referência **"23/A"**, conforme dispõe a Lei Complementar n° 009 de 05 de dezembro de 2017.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA, 03 DE JANEIRO DE 2023.

**MARCIO ARJOL DOMINGUES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada na forma da lei.
Data supra.


secgabinete@urania.sp.gov.br - www.urania.sp.gov.br

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023**

A Prefeitura Municipal de Urânia (SP) torna público que fará realizar o certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento a Prefeitura Municipal e demais secretarias do município de Urânia.

Os documentos para o credenciamento, envelope proposta e documentação de habilitação deverão ser entregues à Avenida Brasil, nº. 390, centro, nesta cidade, impreterivelmente até as 09h00 min do dia 28 de março de 2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e o credenciamento e abertura dos envelopes será realizado na sequência. Edital Completo e maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.Prefeitura Municipal de Urânia (SP), em 09 de março de 2023.

.....

**EDITAL DE PUBLICAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023**

A Prefeitura Municipal de Urânia (SP) torna público que fará realizar o certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste município.

Os documentos para o credenciamento, envelope proposta e documentação de habilitação deverão ser entregues à Avenida Brasil, nº. 390, centro, nesta cidade, impreterivelmente até as 09h00 min do dia 23 de março de 2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e o credenciamento e abertura dos envelopes será realizado na sequência. Edital Completo e maiores informações serão fornecidas pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de Segunda a Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min pelo e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br.Prefeitura Municipal de Urânia (SP), em 08 de março de 2023.

.....